

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

Os Senhores Secretários de Transportes, Educação, Saúde e Assistência Social, solicitam a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

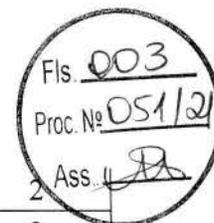
3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ITEM	PATROL 120 K	QUANT
1	CONCERTO OU TROCA - 1400-24	8
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	4
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	2
4	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24	2
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	5
6	PITO SEM CÂMARA	2
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	2

ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	QUANT
8	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	3
9	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	3
10	VULCANIZAÇÃO D.	2
11	VULCANIZAÇÃO T.	2
12	REMENDO CHUPETA	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13	CONCERTO C/ PARAF D	2
14	CONCERTO COM PARAF T	2
15	REMENDO TIP TOP	2
16	PITO SEM CÂMARA	2
17	REMENDO PAVIO	2

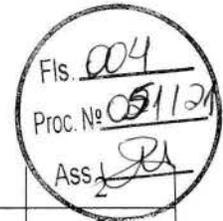
ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	4
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	2
20	REMENDO CHUPETA	2
21	CONCERTO C/ PARAFUSO	2
22	REMENDO TIP TOP	3
23	PITO SEM CÂMARA	3
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	2
25	REMENDO PAVIO	3

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	30
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	15
28	REMENDO CHUPETA	8
29	REMENDO TIP TOP	8
30	PITO	5
31	REMENDO PAVIO	8

ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	3
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	3
34	VULCANIZAÇÃO D.	2
35	VULCANIZAÇÃO T.	2
36	REMENDO CHUPETA	2
37	CONCERTO C/ PARAF D	1
38	CONCERTO COM PARAF T	2
39	REMENDO TIP TOP	3
40	PITO	3
41	REMENDO PAVIO	2

ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	4
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



44	VULCANIZAÇÃO D.	
45	VULCANIZAÇÃO T.	2
46	REMENDO CHUPETA	2
47	CONCERTO COM PARAF T	2
48	REMENDO TIP TOP	2
49	PITO	2

ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT
51	CONCERTO OU TROCA	5

ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT
52	CONCERTO OU TROCA	4
53	REMENDO TIP TOP	2
54	REMENDO PAVIO	2
55	VULCANIZAÇÃO	2
56	PITO	2

ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.
57	CONCERTO TROCA	12
58	VULCANIZAÇÃO	8
59	REMENDO TIP TOP	5
60	REMENDO CHUPETA	5
61	PITO	5
62	REMENDO PAVIO	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT
1	CONCERTO OU TROCA	15
3	VULCANIZAÇÃO	15
4	REMENDO TIP TOP	10
5	PITO	10
6	REMENDO CHUPETA	10

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT
7	CONCERTO OU TROCA	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	QUANT.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



1	CONCERTO OU TROCA R16	10
3	VULCANIZAÇÃO	3
4	REMENDO TIP TOP	3
5	REMENDO CHUPETA	2
6	REMENDO PAVIO	2

ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.
7	CONCERTO OU TROCA R17	10
8	VULCANIZAÇÃO	3
9	REMENDO TIP TOP	3
10	REMENDO CHUPETA	2
11	PITO	2
12	REMENDO PAVIO	2

ITEM	FORD KA	QUANT.
13	CONCERTO OU TROCA	7
14	VULCANIZAÇÃO	3
15	REMENDO TIP TOP	3
15	REMENDO CHUPETA	3
17	PITO	2
18	REMENDO PAVIO	2

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.
19	CONCERTO OU TROCA R14	5
20	VULCANIZAÇÃO	3
21	REMENDO TIP TOP	5
22	REMENDO CHUPETA	5
23	REMENDO PAVIO	3

ITEM	AMB. DARLY FURGÃO QT 02	QUANT.
24	CONCERTO R14	5
25	VULCANIZAÇÃO	3
26	REMENDO TIP TOP	3
27	REMENDO CHUPETA	2
28	REMENDO PAVIO	2

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.
29	CONCERTO OU TROCA R16	6
30	VULCANIZAÇÃO	3
31	REMENDO TIP TOP	3
32	REMENDO CHUPETA	2
33	REMENDO PAVIO	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.
34	CONCERTO OU TROCA	10
35	VULCANIZAÇÃO	4
36	REMENDO TIP TOP	3
37	REMENDO CHUPETA	4
38	PITO	3
39	REMENDO PAVIO	3

ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.
40	CONCERTO TROCA	15
41	VULCANIZAÇÃO	8
42	REMENDO TIP TOP	6
43	REMENDO CHUPETA	5
44	PITO	6
45	REMENDO PAVIO	4

ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.
46	CONCERTO OU TROCA	10
47	VULCANIZAÇÃO	8
48	REMENDO TIP TOP	4
49	REMENDO CHUPETA	4
50	PITO	10
51	REMENDO PAVIO	10

ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.
52	CONCERTO OU TROCA	8
53	VULCANIZAÇÃO	4
54	REMENDO TIP TOP	3
55	REMENDO CHUPETA	3
56	PITO	2
57	REMENDO PAVIO	2

ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.
58	CONCERTO OU TROCA R14	10
59	VULCANIZAÇÃO	6
60	REMENDO TIP TOP	6
61	REMENDO CHUPETA	5
62	REMENDO PAVIO	4

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT
63	CONCERTO OU TROCA	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS	QUANT
1	CONCERTO OU TROCA	15
3	VULCANIZAÇÃO	7
4	REMENDO TIP TOP	7
5	PITO	7
6	REMENDO PAVIO	7
7	REMENDO CHUPETA	5

ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT
8	CONCERTO OU TROCA	5

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão executados em até 05 (dois) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em local apropriado sob responsabilidade da Contratada e com a Supervisão do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o prestador de serviços, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia os serviços executados deverão ser revisados e se apresentar alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria da secretaria Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 06 (seis) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

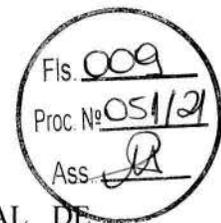
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

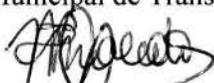
12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinhã/MA, 08 de Abril de 2021.



Ricardo Lima dos Santos
Secretário Municipal de Transportes



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretario Municipal Saude e Saneamento

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



APROVO em 08 de abril de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração